



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de março de 2025

I

Série

Número 45

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 173/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 4 lotes, de equipamentos de digitalização para documentos em diferentes suportes da Direção Regional dos Arquivos, da Biblioteca e do Livro (LOTE 1), no montante total de 170.000,00 €.

Portaria n.º 174/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 4 lotes, de equipamentos de digitalização para documentos em diferentes suportes da Direção Regional dos Arquivos, da Biblioteca e do Livro (LOTE 2), no montante total de 19.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA**Portaria n.º 173/2025**

de 12 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 4 lotes, de equipamentos de digitalização para documentos em diferentes suportes da Direção Regional dos Arquivos, da Biblioteca e do Livro (LOTE 1), no montante total de 170.000,00 €.

Texto:

Em janeiro de 2023, entre a Secretaria Regional das Finanças / Direção Regional de Informática e a então Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), foi celebrado um contrato que tem por objeto a descentralização da execução de projetos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), mais propriamente no subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, do Investimento C19-i05-RAM - Transição digital da Administração Pública da RAM.

Através de tal contrato, a SRF / DRI transferiu para a então SRTC a execução física e financeira dos projetos especificamente direcionados para a transição digital em áreas das suas atribuições, sendo que, entre eles, consta o Projeto P4.11 - Preservação Digital do Património Documental de Arquivos, do qual a SRTC assumiu, assim, a qualidade de Organismo Executor.

O referido Projeto P4.11 engloba três subprojectos, entre eles o P4.11.1 - Aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

A Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) pretende impulsionar o procedimento de formação de contrato para aquisição dos serviços necessários à concretização do referido subprojecto P4.11.1, os quais têm previsto um período de execução que abrange mais do que um ano económico, acarretando, por isso, encargos plurianuais.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR-RAM, determina, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, que a assunção de compromissos plurianuais associados à execução de projetos que integram o PRR, fica dispensada da autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, e que a autorização dos mesmos é feita por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área setorial, quando legalmente exigível.

Assim, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (aplicável por força do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 01 setembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira), atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º - Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 418.000,00 € (quatrocentos e dezoito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em quatro lotes, de aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, relativo à execução do subprojecto P4.11.1 - Aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, do Projeto P4.11 - Preservação Digital do Património Documental de Arquivos, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM – DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência;
- 2.º - Para o lote 1 (aquisição de equipamentos de digitalização de documentos gráficos), no valor global de 170.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartir os encargos pelos anos económicos nos seguintes termos:

2024	0,00 €;
2025	170 000,00 €.
- 3.º - A despesa não teve efeitos financeiros no ano de 2024, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.07.BS, Projeto 52915, Fundos 4483000179 e 4484000084, Programa 057, Medida 102, Fontes de Financiamento 483 e 484, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- 4.º - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Portaria n.º 174/2025

de 12 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição, em 4 lotes, de equipamentos de digitalização para documentos em diferentes suportes da Direção Regional dos Arquivos, da Biblioteca e do Livro (LOTE 2), no montante total de 19.000,00 €.

Texto:

Em janeiro de 2023, entre a Secretaria Regional das Finanças / Direção Regional de Informática e a então Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), foi celebrado um contrato que tem por objeto a descentralização da execução de projetos integrados no Plano de Recuperação e Resiliência da Região Autónoma da Madeira (PRR-RAM), mais propriamente no subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, do Investimento C19-i05-RAM - Transição digital da Administração Pública da RAM.

Através de tal contrato, a SRF / DRI transferiu para a então SRTC a execução física e financeira dos projetos especificamente direcionados para a transição digital em áreas das suas atribuições, sendo que, entre eles, consta o Projeto P4.11 - Preservação Digital do Património Documental de Arquivos, do qual a SRTC assumiu, assim, a qualidade de Organismo Executor.

O referido Projeto P4.11 engloba três subprojectos, entre eles o P4.11.1 - Aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro.

A Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura (SRETC) pretende impulsionar o procedimento de formação de contrato para aquisição dos serviços necessários à concretização do referido subprojecto P4.11.1, os quais têm previsto um período de execução que abrange mais do que um ano económico, acarretando, por isso, encargos plurianuais.

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, que estabelece um regime excecional de agilização e simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do PRR-RAM, determina, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º, que a assunção de compromissos plurianuais associados à execução de projetos que integram o PRR, fica dispensada da autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, e que a autorização dos mesmos é feita por portaria do membro do Governo Regional responsável pela área setorial, quando legalmente exigível.

Assim, em conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, conjugado com o n.º 5 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho (aplicável por força do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 01 setembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira), atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º - Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, até ao montante total de 418.000,00€ (quatrocentos e dezoito mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do procedimento para aquisição, em quatro lotes, de aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, relativo à execução do subprojecto P4.11.1 - Aquisição de equipamentos de digitalização para preservação digital do património documental à guarda da Direção Regional dos Arquivos, das Bibliotecas e do Livro, do Projeto P4.11 - Preservação Digital do Património Documental de Arquivos, do subinvestimento C19-i05.01 - Transição Digital da Administração Pública da RAM - DRI, que faz parte do investimento TD-C19-i05-RAM: Transição Digital da Administração Pública da RAM, da dimensão transição digital do Plano de Recuperação e Resiliência;

2.º - Para o lote 2 (aquisição de equipamentos de digitalização de documentos fotográficos e fílmicos), no valor global de 19.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartir os encargos pelos anos económicos nos seguintes termos:

2024	0,00€;
2025	19 000,00€.

3.º - A despesa não teve efeitos financeiros no ano de 2024, ficando assegurada a despesa emergente na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 04, Classificação Funcional 082, Classificação Económica 07.01.07.BS, Projeto 52915, Fundos 4483000179 e 4484000084, Programa 057, Medida 102, Fontes de Financiamento 483 e 484, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;

4.º - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior;

5.º - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 10 de março de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)